



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Ligações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	14
Atos Legislativos	14
Atos de Mesa	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.225/2020.

Objeto: Determina novas medidas de enfrentamento de saúde pública em razão da pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS);

CONSIDERANDO, o crescente aumento da quantidade de casos diagnosticados, bem como no numero de óbitos em nosso município;

CONSIDERANDO, a identificação da transmissão comunitária em franca expansão em nossa cidade e na região e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 4.157, de 08 de abril de 2020, que “Declara Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e dá outras providências”,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 4.168, de 30 de abril de 2020, que “Dá nova redação ao art. 7º, do Decreto Municipal nº. 4.158, de 15 de abril de 2020, dando outras providências”. (uso obrigatório de máscaras),

CONSIDERANDO, Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº. 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares”,

CONSIDERANDO, o tratamento regional nas ações de combate a epidemia, observadas as características populacionais e de infraestrutura hospitalar da DRS XV – São José do Rio Preto,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº. 65.056, de 10 de julho de 2020, que estende a medida de quarentena,

CONSIDERANDO, reunião realizada em 15 de julho de 2020 pelo Comitê Gestor de Crise;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas novas medidas para enfrentamento à emergência de saúde pública em razão da pandemia do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Ficam relacionados, os serviços momentaneamente designados como essências, descritos nos incisos abaixo, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I – Farmácias e drogarias, com funcionamento dias úteis, das 7h30min. as 19h00, exceto no esquema de plantão;

II – Supermercados, mercados, mercearias, quitandas, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, empórios, centro de abastecimentos de alimentação, demais estabelecimentos assemelhados, desde que não haja o consumo de alimentos no local, com funcionamento dias úteis, das 7h00 as 18h00;

III – Lojas de produtos agropecuários e veterinários de nutrição animal, para o atendimento de situações críticas ou emergenciais; funcionamento nos dias úteis, das 07h00 as 18h00;

IV – Indústrias, funcionamento em seu horário normal;

V – material de construção, elétricos e pintura, funcionamento dias úteis, das 7h00 as 18h00;

VI – Empresas e comércio de produtos de limpeza necessárias para higienização, funcionamento dias úteis, das 7h00 as 18h00;

VII – Padarias;

a) As padarias e panificadoras poderão abrir nos dias úteis das 07h00 as 18h00, aos sábados domingos e feriados das 07h00 as 12h00, proibido consumo no local;

VIII – Postos de combustíveis, funcionarão em seus respectivos dias e horários, ficando proibido o funcionamento de suas conveniências, das 20h00 as 06h00;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 3 de 14

IX - revendedoras de gás e água, funcionarão como de costume, preferencialmente fechando aos domingos e feriados;

X – Oficinas mecânicas e serviços de guincho, com funcionamento dias úteis, das 7h00 as 18h00;

Parágrafo único. Os serviços essenciais de saúde terão expediente normal.

Art. 3º. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, sem exceção, das 20 horas às 06 horas, de segundas às sextas-feiras, e durante as 24 horas aos sábados e domingos e feriados, vedado inclusive drive thru, permitido apenas o sistema delivery .

Art. 4º. Fica proibido o atendimento ao público em supermercados, aos sábados, domingos e feriados, sendo permitidas as atividades internas e a adoção do sistema de entrega em domicílio (delivery).

Art. 5º. Lanches, lanchonetes, restaurantes, trailers de alimentação, pizzaria, espetaria, sorveteria, rotisserias poderão funcionar todos os dias, de forma interna, para preparo dos produtos, no esquema de delivery ou disque entrega.

Art. 6º. Os bares e assemelhados funcionarão de segunda a sexta-feira, das 08h00 a 18h00, ficando proibido consumo e a permanência no local.

Art. 7º. As agências bancárias, correspondentes bancários e casas lotéricas, funcionarão em seus respectivos horários.

Art. 8º. O comércio em geral não mencionado no art. 2º, funcionará de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

Art. 9º. Fica proibida, conforme orientação do “Plano São Paulo”, o funcionamento das seguintes atividades no município de Tanabi:

I – piscinas, academias, estúdios de pilates, centros de treinamentos, clubes sociais, equipamentos esportivos públicos e privados;

II – templos de qualquer culto, religião ou doutrina;

III – salões de beleza, barbearia, esmalterias, clínicas de estéticas,

IV – reuniões e eventos de quaisquer natureza que gerem aglomeração de pessoas,

V – Quaisquer serviços assemelhados descritos, nos incisos de I a IV.

Parágrafo único. Exceta-se da proibição acima atendimento individualizado, com hora marcada, compreendido nos incisos II e III, vedada sala de espera.

Art. 10. O horário de expediente no Paço Municipal, para atendimento ao público, será das 09h00 às 12h30 min.

Art. 11. O horário de trabalho dos servidores municipais lotados no Paço Municipal (Prefeitura), será das 08h30min as 13h00.

Art. 12. Ficam mantidas as demais orientações de higiene e isolamento social, contidas na legislação aplicável e disposições legais.

Art. 13. As medidas previstas nestes Decretos Municipais, poderão ser REAVALIADAS A QUALQUER TEMPO pelo prefeito do município, bem como pelo Comitê Gestor de Crise, em razão do COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS).

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito do Município, conjuntamente com o Comitê Gestor de Crise.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de 20 de julho de 2020, produzindo efeitos até 30 de julho de 2020.

Art. 16. Ficam revogadas todas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 17 de julho de 2020.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 4 de 14

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial Nº:19/2020

Processo Nº.:43/2020

Objeto.: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica de direito privado para apoio a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Atendimento aos pacientes suspeito de SARS e COVID-19, na rede publica municipal para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi-SP.

No dia 17 de Julho de 2020, a partir das 09h15min, reuniram-se na sala de licitações, do paço municipal, o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) FERNANDO CARDOSO CASARIN, e como Equipe de Apoio, os Senhores: PATRICIA ALVES MARTINS , MANOELLE LEMOS PEREIRA , designados através da , para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe, cujo trâmite está em conformidade com a Lei Federal 8.666, 10.520/02, 8.078/90 e suas alterações e Decreto Municipal 1.855/08.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e práticas dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

REPRESENTANTES	CREDECNIAMENTO DE EMPRESAS
ALEXANDRE LUIS MELO	BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA CNPJ:35.019.060/0001-30
JOAO FROTA GOMES	GOMES & CAPARROZ LTDA ME. CNPJ:18.063.226/0001-05
ANDRÉ SILVA GOMES	HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA CNPJ:02.643.405/0001-73
WANER SOARES TEIXEIRA	IVT SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA CNPJ:36.578.255/0001-83
SILVIA MARA GARCIA	PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI CNPJ:30.636.545/0001-50

O(a) Pregoeiro(a) comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, de cada empresa credenciada. E solicitou ao(s) representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s) e aos membros da equipe de apoio, que rubricassem todos os envelopes como o fez.

Ato contínuo, abriu-se o(s) Envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o(a) Pregoeiro(a) examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, e o(s) Licitante(s) que participara da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

REGISTRO DA(S) PROPOSTA(S)

ITEM:000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ENFERMEIRO PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS		QTD.: 12.000,000
-------------	--	--	------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 5 de 14



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANABI-SP.		
BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	PR. UNIT. R\$ 28,000	PR. TOTAL R\$ 336.000,000	CLASSIFICADO
HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	PR. UNIT. R\$ 28,000	PR. TOTAL R\$ 336.000,000	CLASSIFICADO
PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	PR. UNIT. R\$ 27,500	PR. TOTAL R\$ 330.000,000	CLASSIFICADO
GOMES & CAPARROZ LTDA ME	PR. UNIT. R\$ 0,000	PR. TOTAL R\$ 0,000	DESCLASSIFICADO POR MOTIVO: NÃO COTOU
IVT SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA	PR. UNIT. R\$ 0,000	PR. TOTAL R\$ 0,000	DESCLASSIFICADO POR MOTIVO: NÃO COTOU

ETAPAS DE LANCES

Item:000001-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ENFERMEIRO PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANABI-SP. Qtd.: 12.000,000

1 Rodada

BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	Pr.Unit.R\$	27,220
Pr.Total.R\$ 326.640,000		
HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	Pr.Unit.R\$	25,800
309.600,000	Pr.Total.R\$	
PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	Pr.Unit.R\$	25,000
Pr.Total.R\$ 300.000,000		

2 Rodada

HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	Pr.Unit.R\$	25,800
309.600,000 DECLINOU	Pr.Total.R\$	
POMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	Pr.Unit.R\$	25,000
Pr.Total.R\$ 300.000,000 DECLINOU		

NEGOCIAÇÃO

BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	Pr.Unit.R\$	24,750
Pr.Total.R\$ 297.000,000		

BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	Pr.Unit.R\$	24,750
Pr.Total.R\$ 297.000,000 ITEM ENCERRADO COMO: VENCEDOR		

Declarada encerrada a Etapa de Lances e feita a Negociação com a melhor oferta de cada item, as propostas foram classificadas em ordem crescente de valores.

HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 6 de 14



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do(s) Licitante(s) para exame e rubrica(s).

REGISTRO DA(S) PROPOSTA(S)

ITEM:000002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANABI-SP.		QTD.: 16.000,000
BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	PR. UNIT. R\$ 16,600	PR. TOTAL R\$ 265.600,000	CLASSIFICADO
HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	PR. UNIT. R\$ 16,600	PR. TOTAL R\$ 265.600,000	CLASSIFICADO
PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	PR. UNIT. R\$ 16,400	PR. TOTAL R\$ 262.400,000	CLASSIFICADO
GOMES & CAPARROZ LTDA ME	PR. UNIT. R\$ 0,000	PR. TOTAL R\$ 0,000	DESCLASSIFICADO POR MOTIVO: NÃO COTOU
IVT SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA	PR. UNIT. R\$ 0,000	PR. TOTAL R\$ 0,000	DESCLASSIFICADO POR MOTIVO: NÃO COTOU

ETAPAS DE LANCES

Item:000002-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANABI-SP. Qtd.: 16.000,000

1 Rodada

BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	Pr.Total.R\$ 259.680,000	Pr.Unit.R\$ 16,230
HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	246.400,000	Pr.Total.R\$ 15.400



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 7 de 14



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI Pr.Unit.R\$ 15,240
Pr.Total.R\$ 243.840,000

2 Rodada

BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA Pr.Unit.R\$ 15,080
Pr.Total.R\$ 241.280,000

HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA Pr.Unit.R\$ 14,300 Pr.Total.R\$
228.800,000

PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI Pr.Unit.R\$ 14,150
Pr.Total.R\$ 226.400,000

3 Rodada

HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA Pr.Unit.R\$ 14,300 Pr.Total.R\$
228.800,000 DECLINOU

PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI Pr.Unit.R\$ 14,150
Pr.Total.R\$ 226.400,000 DECLINOU

NEGOCIAÇÃO

BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA Pr.Unit.R\$ 14,000
Pr.Total.R\$ 224.000,000

BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA Pr.Unit.R\$ 14,000
Pr.Total.R\$ 224.000,000 ITEM ENCERRADO COMO: VENCEDOR

Declarada encerrada a Etapa de Lances e feita a Negociação com a melhor oferta de cada item, as propostas foram classificadas em ordem crescente de valores.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do(s) Licitante(s) para exame e rubrica(s).

REGISTRO DA(S) PROPOSTA(S)

ITEM:000003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANABI-SP.		QTD.: 8.000,000
-------------	--	--	-----------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 8 de 14



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

GOMES & CAPARROZ LTDA ME	PR. UNIT. R\$ 11,700	PR. TOTAL R\$ 93.600,000	CLASSIFICADO
IVT SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA	PR. UNIT. R\$ 12,600	PR. TOTAL R\$ 100.800,000	CLASSIFICADO
PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	PR. UNIT. R\$ 12,800	PR. TOTAL R\$ 102.400,000	CLASSIFICADO
BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	PR. UNIT. R\$ 13,000	PR. TOTAL R\$ 104.000,000	DESCLASSIFICADO POR MOTIVO: POR VALOR
HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	PR. UNIT. R\$ 0,000	PR. TOTAL R\$ 0,000	DESCLASSIFICADO POR MOTIVO: NÃO COTOU

ETAPAS DE LANCES

Item:000003-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANABI-SP. Qtd.: 8.000,000

1 Rodada

PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	Pr.Unit.R\$ 12,800
Pr.Total.R\$ 102.400,000 DECLINOU	
IVT SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA	Pr.Unit.R\$ 12,600
Pr.Total.R\$ 100.800,000 DECLINOU	

NEGOCIAÇÃO

GOMES & CAPARROZ LTDA ME Pr.Unit.R\$ 11,650 Pr.Total.R\$ 93.200,000

**GOMES & CAPARROZ LTDA ME Pr.Unit.R\$ 11,650 Pr.Total.R\$ 93.200,000 ITEM
ENCERRADO COMO: VENCEDOR**

Declarada encerrada a Etapa de Lances e feita a Negociação com a melhor oferta de cada item, as propostas foram classificadas em ordem crescente de valores.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do(s) Licitante(s) para exame e rubrica(s).

REGISTRO DA(S) PROPOSTA(S)

ITEM:000004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		QTD.: 8.000,000
-------------	--	--	-----------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 9 de 14



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE LIMPEZA PARA TRABALHAR NA LIMPEZA DE UNIDADES DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE		
GOMES & CAPARROZ LTDA ME	PR. UNIT. R\$ 11,700	PR. TOTAL R\$ 93.600,000	CLASSIFICADO
IVT SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA	PR. UNIT. R\$ 12,600	PR. TOTAL R\$ 100.800,000	CLASSIFICADO
PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	PR. UNIT. R\$ 12,800	PR. TOTAL R\$ 102.400,000	CLASSIFICADO
BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	PR. UNIT. R\$ 13,000	PR. TOTAL R\$ 104.000,000	DESCLASSIFICADO POR MOTIVO: POR VALOR
HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	PR. UNIT. R\$ 0,000	PR. TOTAL R\$ 0,000	DESCLASSIFICADO POR MOTIVO: NÃO COTOU

ETAPAS DE LANCES

Item:000004-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE LIMPEZA PARA TRABALHAR NA LIMPEZA DE UNIDADES DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
Qtd.: 8.000,000

1 Rodada

PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	Pr.Unit.R\$ 12,800
Pr.Total.R\$ 102.400,000 DECLINOU	
IVT SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA	Pr.Unit.R\$ 12,600
Pr.Total.R\$ 100.800,000 DECLINOU	

NEGOCIAÇÃO

GOMES & CAPARROZ LTDA ME	Pr.Unit.R\$ 11,650	Pr.Total.R\$ 93.200,000
GOMES & CAPARROZ LTDA ME ENCERRADO COMO: VENCEDOR	Pr.Unit.R\$ 11,650	Pr.Total.R\$ 93.200,000 ITEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 10 de 14



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Declarada encerrada a Etapa de Lances e feita a Negociação com a melhor oferta de cada item, as propostas foram classificadas em ordem crescente de valores.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do(s) Licitante(s) para exame e rubrica(s).

ADJUDICAÇÃO

O (A) Pregoeiro(a) indagou para os licitantes se desejavam manifestar imediatamente e motivadamente intenção de interpor recurso, não havendo manifestação. Assim o (a) Pregoeiro(a) de conformidade com o subitem 7.12.1 do edital, declara a aceitabilidade do preço ofertado pelo(s) lote(s), pois este é (são) compatível(eis) com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado e adjudicou para o(s) Licitante(s) desse certame conforme descrição abaixo:

ITEM:000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ENFERMEIRO PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANABI-SP.	.	QTD.: 12.000,000
BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	PR. UNIT. R\$ 24,750	PR. TOTAL R\$ 297.000,000	VENCEDOR
ITEM:000002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA	.	QTD.: 16.000,000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 11 de 14



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

	MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANABI-SP.		
BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA	PR. UNIT. R\$ 14,000	PR. TOTAL R\$ 224.000,000	VENCEDOR
ITEM:000003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA TRABALHAR NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANABI-SP.	.	QTD.: 8.000,000
GOMES & CAPARROZ LTDA ME	PR. UNIT. R\$ 11,650	PR. TOTAL R\$ 93.200,000	VENCEDOR
ITEM:000004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE LIMPEZA PARA TRABALHAR NA LIMPEZA DE UNIDADES DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITO DE SARS E COVID-19, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE	.	QTD.: 8.000,000
GOMES & CAPARROZ LTDA ME	PR. UNIT. R\$ 11,650	PR. TOTAL R\$ 93.200,000	VENCEDOR

TOTALIZAÇÃO POR FORNECEDOR

Fornecedor: BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 12 de 14



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Total de Itens:2 Valor Total: 521.000,000
Fornecedor:GOMES & CAPARROZ LTDA ME
Total de Itens:2 Valor Total: 186.400,000

Fornecedor:BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA
Item:000001, Item:000002,
Fornecedor:GOMES & CAPARROZ LTDA ME
Item:000003, Item:000004,

De acordo com o critério de julgamento Menor Preço Unitário do Lote.
A EMPRESA CENTRO PSICOTERAPEUTICO VIDA RIO PRETO LTDA, CNPJ: 14.642.840/0001-62, NÃO FOI CREDENCIADA PELO FATO DE OS SOCIOS SEREM IDENTICOS AO DA EMPRESA GOMES & CAPARROZ LTDA ME CNPJ:18.063.226/0001-05, SENDO ASSIM FICOU CREDENCIADA A EMPRESA GOMES & CAPARROZ LTDA ME CNPJ:18.063.226/0001-05. POR OPÇÃO E CONCORDANCIA DOS SÓCIOS. A REFERIDA DESCISÃO SE DEU POR FERIR O PRINCIPIO DA ISONOMIA, COMPETITIVIDADE, E MORALIDADE TENDO EM VISTA SER OS MESMOS SÓCIOS SOMENTE OS PROPRIETARIOS DAS REFERIDAS EMPRESAS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a sessão, cuja ata vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) relacionado(s).

Pregão Presencial com a participação de 100,00% de Micro Empresas.

PREGOEIRO(A) E A EQUIPE DE APOIO

FERNANDO CARDOSO CASARIN
PREGOEIRO

PATRICIA ALVES MARTINS
EQUIPE DE APOIO

MANOELLE LEMOS PEREIRA
EQUIPE DE APOIO

REPRESENTANTE(S)

ALEXANDRE LUIS MELO
BRÁZ ASSESSORIA E ATENDIMENTO EM SAÚDE LTDA

JOAO FROTA GOMES
GOMES & CAPARROZ LTDA ME

ANDRÉ SILVA GOMES
HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA

Página:9



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

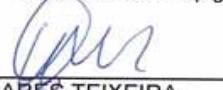
Página 13 de 14

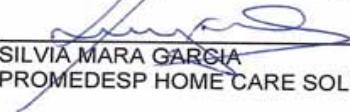


Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br


WANER SOARES TEIXEIRA
IVT SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LIMPEZAS LTDA


SILVIA MARA GARCIA
PROMEDESP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

Página:10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 17 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 204

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Tanabi Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000
www.tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
Nº TANABI - SP 501/2020
secretaria@tanabi.sp.leg.br

03 JUL. 2020

(09:40hs)

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI
Ana Paula de Almeida Fucci
Diretora Geral Substituta

ATO DA MESA N° 04/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI,
no exercício legal de suas funções, previstas no art. 34 do Regimento
Internacional desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.217/2020, de 03
de julho de 2020;

CONSIDERANDO o aumento dos casos de COVID-19 (NOVO
CORONAVÍRUS), no município de Tanabi.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 06 de julho de 2020 o expediente da Câmara
Municipal de Tanabi será das 8h00 às 12h00.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 03 de julho de 2020.

Ver. Gilberto Ap. Faria Ruiz
Presidente

Ver. Dorival Rossi
Vice-Presidente

Ver. Fábio D. Geraldo
1º Secretário

Ver. Ten. Osmar do Nascimento
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA
DATA SUPRA.

.....
Ana Paula de Almeida Fucci
Diretora Geral Substituta